## PORTARIA Nº 431/2016

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

## **RESOLVE**:

**Art.1º - Conceder** pagamento Adicional de 30% (Trinta por cento), sobre seu vencimento básico, pelo Exercício de Atividade Perigosa ao Servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula nº 989-6.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de junho 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto Prefeito

**Delair Vilmar Ambrosini** Secretário de Administração